



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.154, DE 26 DE ABRIL DE 2005

Altera a Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995 e posteriores modificações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º O número de vagas para o Cargo de Auxiliar de Serviços I e Auxiliar de Serviços II, constantes do Anexo III-I, Administração Geral, GH 08-A, da Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995 e posteriores modificações, ficam ampliados para 100 (cem), para cada um dos cargos.~~

Art. 1º O número de vagas para o Cargo de Auxiliar de Serviços I e Auxiliar de Serviços II, constantes do Anexo III-I, Administração Geral, GH 08-A, da Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995 e posteriores modificações, ficam ampliados para 150 (cento e cinquenta), para cada um dos cargos. **(NR Lei 6.195, de 11.07.2005)**

Art. 2º O número de vagas para o Cargo de Educador-I, constante do Anexo III.I, da Área de Educação, GH 29-A, da Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995 e posteriores modificações, fica ampliado para 750 (setecentos e cinquenta).

Art. 3º O número de vagas para o Cargo de Educador I-B - Ciências Humanas, da Área de Educação, GH 29-A-A, da Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995 e posteriores modificações, fica ampliado para 70 (setenta).

Art. 4º O número de vagas para o Cargo de Técnico em Informática, constante do Anexo III.III, da Área de Educação, GH 28-A, da Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995 e posteriores modificações, fica ampliado para 20 (vinte).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2005

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-022/2005
Publicada no Jornal Agora 6154, de 26.04.2005